



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO Nº 038/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG E DEFINE SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico, na forma da Lei Federal nº 11.445/2007, do Decreto Federal nº 7.217/2010 e do Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado pela Lei nº 2.515/2023 de 16 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que para haver transferência de recursos federais, ou geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico, na forma do art. 34, § 6º, do Decreto Federal nº 7.217/2010, alterado pelo Decreto Federal nº 8.211/2014;

CONSIDERANDO, também, a Lei Municipal de 2.524/2023 de 26 de maio de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, seus instrumentos e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, que será composto por representantes do poder público e representantes da sociedade civil, conforme segue:

- a) **01 representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico; LORENA TAINÁ PIMENTA PERCILIANO.**
- b) **01 representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura; MICHELLE FERREIRA ACORINTI.**
- c) **01 representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; ROGÉRIO MEDEIROS DE CASTRO.**
- d) **01 representante da Secretaria Municipal de Saúde; BIANCA CASTRO PINTO**
- e) **01 representante da Secretaria Municipal de Políticas de Assistência Social; MARIA ISABEL ALMEIDA NEVES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- f) **01 representante do Poder Legislativo Municipal;** EDUARDO ANTÔNIO PINTO
- g) **01 representante da prestadora de serviço Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA);** RAFAEL PEREIRA BATISTA.
- h) **01 representante da prestadora de serviço Ativa Consultoria e Projetos LTDA;** VINICIUS HENRIQUE DE SENA.
- i) **01 representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG;** GIOVANNI BRAGA PASSOS.
- j) **01 representante do Sindicato Rural de Delfinópolis ou Associações; Comunitárias;** GUILHERME LEMOS MARTINS.
- k) **01 representante dos empreendimentos turísticos existentes no município;** SILMA BATISTA DE SOUZA.
- l) **01 representante da população com conhecimento em saneamento básico;** CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA.

Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município de Delfinópolis-MG será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

Art. 3º - As competências e demais atribuições do Conselho, são as constantes da Lei Municipal de 2.524/2023 de 26 de maio de 2023 e alterações posteriores.

Art. 4º - Os Conselheiros Municipais de Saneamento Básico terão mandato de dois anos, permitida a sua recondução.

Art. 5º. – Constituem, dentre outros, diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico a execução das seguintes atribuições por parte dos membros do Conselho:

- I – atos de regulação relativos à revisão de tarifas e de outros preços públicos e aos parâmetros de qualidade dos serviços;
- II – cumprimento das propostas de planos de saneamento básico, ou de planos setoriais previstos no caput do art. 19 da Lei nº. 11.445/2007 ou ainda de suas revisões ordinárias e extraordinárias;
- III – ter conhecimentos dos editais e de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
- IV – proceder a relatórios periódicos de fiscalização e de avaliação dos serviços; e,

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

V – valorização da política de saneamento básico do Município através de investimentos, projetos, obras e demais intervenções relevantes para a boa prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de fevereiro de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis